

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO Nº 433/93

Suspende a realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA , Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da sessão ordinária do dia 16 de setembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 22 de setembro de 1993.



HERCULES SILVEIRA

Presidente da Câmara